



Bruxelas, 16 de novembro de 2018
(OR. en)

13987/18

Dossiê interinstitucional:
2018/0236(COD)

ESPACE 61	MI 807
RECH 476	ENER 364
COMPET 748	EMPL 515
IND 331	CSC 314
EU-GNSS 25	CSCGNSS 9
TRANS 518	CSDP/PSDC 633
AVIATION 146	CADREFIN 333
MAR 164	CODEC 1921
TELECOM 389	IA 379

NOTA

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	13980/18 + COR1
n.º doc. Com.:	9898/18 + ADD 1-4
Assunto:	<i>Preparação do Conselho da União Europeia (Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço)) de 29 e 30 de novembro de 2018</i> Regulamento que cria o programa espacial da União (Primeira leitura) – <i>Relatório intercalar</i>

I. INTRODUÇÃO

1. Em 6 de junho de 2018, a Comissão apresentou ao Parlamento Europeu e ao Conselho a proposta de regulamento em epígrafe.

2. O regulamento proposto faz parte do seguimento à comunicação da Comissão sobre uma estratégia espacial para a Europa (EEE). Os objetivos gerais do novo programa proposto são os seguintes:
- fornecer dados, informações e serviços relacionados com o espaço de elevada qualidade, atualizados e, se for caso disso, securizados e, sempre que possível, à escala mundial, que correspondam às atuais e futuras necessidades e possam dar resposta às prioridades políticas da União;
 - maximizar os benefícios socioeconómicos, inclusive através da promoção da utilização mais ampla possível dos dados, informações e serviços fornecidos pelas componentes do programa;
 - reforçar a segurança da União e dos seus Estados-Membros, a sua liberdade de ação e a sua autonomia estratégica;
 - promover o papel da União na cena internacional como interveniente de primeiro plano no setor espacial e reforçar o seu papel na resolução dos problemas mundiais e no apoio a iniciativas mundiais.
3. O programa espacial proposto visa salvaguardar a continuidade e evolução do Galileo e do EGNOS (Serviço Europeu Complementar de Navegação Geoestacionária), do sistema de posicionamento por satélite da UE, e do Copernicus, o sistema de observação da Terra mais avançado do mundo. A iniciativa Conhecimento da Situação no Espaço (SSA) apoiará a sustentabilidade e a segurança a longo prazo das atividades espaciais, garantindo proteção contra os perigos do espaço. A nova iniciativa de comunicação governamental por satélite (Govsatcom) proporcionará aos Estados-Membros e aos agentes de segurança da UE o acesso garantido a comunicações por satélite securizadas.

4. A Comissão propõe:

- Simplificar e racionalizar o atual quadro jurídico da UE em matéria de política espacial. Pela primeira vez, todas as atividades espaciais são incluídas sob uma única base jurídica (artigo 189.º do TFUE, espaço). A proposta harmoniza e combina num único texto as diferentes regras até agora contidas em regulamentos ou decisões separados e acrescenta novos elementos;
- Prever as contribuições e mecanismos orçamentais, sob reserva do resultado das negociações sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027. O programa terá um orçamento global de 16 mil milhões de EUR a preços correntes para o período de 2021-2027, com a seguinte repartição indicativa: para o Galileo e o EGNOS: 9,7 mil milhões de EUR; para o Copernicus: 5,8 mil milhões de EUR; para o SSA e o Govsatcom: 0,5 mil milhões de EUR;
- Instituir um sistema unificado e simplificado de governação. A Comissão continuará a ser responsável pela gestão global do programa. A Comissão propõe que a Agência do Sistema Global de Navegação por Satélite Europeu, cujo nome passará a ser "Agência da UE para o Programa Espacial", apoie cada vez mais a exploração e a penetração no mercado das atividades espaciais da UE e desempenhe um papel mais importante para garantir a acreditação de segurança de todas as componentes do programa. A Agência Espacial Europeia (AEE), dada a sua especialização inigualável, continuará a ser um parceiro importante na implementação técnica e operacional do programa espacial da UE;
- Especificar e uniformizar o quadro de segurança do programa, nomeadamente no que respeita aos princípios que devem ser respeitados, aos procedimentos a seguir e às medidas a tomar.

5. A Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (ITRE) do Parlamento Europeu nomeou Massimiliano Salini (PPE, IT) como relator e agendou a sua votação sobre um projeto de relatório para 21 de novembro de 2018. A votação no plenário deverá ocorrer em dezembro de 2018.

6. O Comité Económico e Social Europeu adotou e emitiu o seu parecer em 17 de outubro de 2018¹, continuando pendente o parecer do Comité das Regiões.

¹ Doc. 13686/18.

II. TRABALHOS NO CONSELHO

7. O Grupo do Espaço analisou esta proposta durante 20 reuniões sob as presidências búlgara e austríaca.
8. Uma vez que o regulamento proposto é um dos pacotes de propostas ligados ao novo QFP, todas as disposições com implicações orçamentais ou de natureza horizontal foram postas de parte enquanto se aguardam novos progressos no âmbito do QFP. Estas disposições, que figuram entre parênteses retos no texto, dizem respeito à meta climática (considerando 13), à proteção do orçamento da União em caso de deficiências generalizadas no que diz respeito ao Estado de direito nos Estados-Membros (considerando 22), à participação de países terceiros no programa da UE (artigo 7.º, n.º 2), à propriedade e utilização dos ativos – contratos ou outros convénios com terceiros (artigo 9.º, n.ºs 3 e 4), e ao enquadramento financeiro para a execução do programa (artigo 11.º, n.º 1).
9. A avaliação de impacto que acompanha a proposta foi analisada em pormenor em 13 e 26 de junho de 2018, tendo-se centrado especialmente nos aspetos sobre os quais as delegações solicitaram esclarecimentos adicionais. Com base nas respostas à lista de controlo, foram também identificadas algumas questões específicas que exigiam uma atenção especial e um debate aprofundado.
10. As delegações congratularam-se com a proposta da Comissão, que assenta na Estratégia Espacial para a Europa de 2016 e apoiaram, em geral, a simplificação e a racionalização das regras e o enquadramento financeiro proposto. Os Estados-Membros consideram da maior importância a continuidade dos programas emblemáticos espaciais (Copernicus, Galileo e EGNOS) e acolheram favoravelmente os elementos relacionados com a competitividade dos "antigos" e "novos" intervenientes espaciais, especialmente as PME e empresas em fase de arranque, bem como os que dizem respeito ao espaço como facilitador da economia digital, sinergias com outros programas da União, medidas de inclusão e de capacitação.

III. PRINCIPAIS QUESTÕES PENDENTES E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES AO TEXTO

11. O Grupo do Espaço concluiu o exame do texto, com exceção das disposições relativas à segurança, na pendência da emissão do parecer do Comité de Segurança do Conselho (CSC) sobre essa parte, solicitado pelo Grupo do Espaço em julho de 2018.
12. A última proposta de compromisso da Presidência consta da adenda a este documento (doc. 13987/18 ADD 1). As discussões foram articuladas em torno dos seguintes tópicos:
 - a) Governança (artigos 27.º-32.º): o texto foi aperfeiçoado para clarificar melhor a divisão de funções entre todos os intervenientes (Comissão, Estados-Membros, Agência da União Europeia para o Programa Espacial e Agência Espacial Europeia (AEE)). É necessário continuar o trabalho para melhor enquadrar o âmbito das atividades a realizar pela Agência da União.

No que toca à governança, o artigo 107.º, "Procedimento de comité", foi alterado para incluir diferentes configurações para o comité do programa: uma configuração transversal e uma configuração para cada componente, todas tendo direitos iguais. A configuração "Segurança" será examinada quando estiver disponível a opinião do CSC.

 - b) Acesso ao espaço (artigo 5.º): é necessário mais trabalho para definir o perímetro das atividades no âmbito do acesso ao espaço.
 - c) Disposições gerais (artigos 1.º-10.º): as definições foram alinhadas com as alterações introduzidas nas várias partes do texto e algumas novas definições foram introduzidas. As disposições relacionadas com as componentes e os objetivos do programa foram clarificados.
 - d) Contribuições e mecanismos orçamentais (artigos 11.º-13.º): foi aditado um limite máximo para a reafetação de fundos entre categorias de despesas.

- e) Disposições financeiras (artigos 14.º a 26.º): foi aditado um conselho de contratação para monitorizar os processos de contratação e algumas disposições foram mais bem esclarecidas. No entanto, é necessário prosseguir o trabalho sobre este título, em especial sobre o artigo 25.º, "Proteção dos interesses essenciais de segurança da União".
 - f) Componentes do programa (Galileo e EGNOS, Copernicus, Conhecimento da Situação no Espaço (SSA) e Govsatcom) (artigos 43.º-69.º): as disposições foram detalhadas e esclarecidas.
 - g) Agência da União (artigos 70.º-99.º): foram introduzidos vários esclarecimentos sobre as disposições relacionadas com o funcionamento da Agência da União.
 - h) Indicadores (anexo): foram elaborados dois conjuntos de indicadores, um para o relatório anual e outro para as avaliações plurianuais sobre a execução do programa.
13. Apesar dos esforços significativos envidados e dos progressos substanciais realizados, a Presidência está ciente de que é necessário mais trabalho. É intenção da Presidência apresentar em breve uma proposta de compromisso revista ao Grupo do Espaço, tendo em vista chegar a um acordo global sobre o texto e solicitar um mandato do Coreper para encetar negociações com o Parlamento Europeu o mais rapidamente possível.

IV. CONCLUSÃO

14. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes e o Conselho a tomarem conhecimento do relatório supra sobre os progressos realizados na análise da proposta de regulamento que cria o programa espacial da União.
-